Quando é que uma arbitragem é internacional?

DR. ANTÓNIO SAMPAIO CARAMELO

1. No início dos anos oitenta do século passado, alguns eminentes juristas, com destaque para dois franceses e um suíço (Berthold Goldman, Philippe Fouchard e Pierre Lalive), defenderam a ideia de que a natureza da arbitragem internacional apresenta especificidades que claramente a distinguem de arbitragem interna (ou 'doméstica')[1]. Para estes autores, tais especificidades radicariam, essencialmente, na circunstância de que, enquanto a arbitragem interna é apenas uma alternativa aos tribunais estaduais (constituindo uma derrogação à jurisdição destes), a arbitragem internacional é o método normal de resolução dos litígios do comércio internacional, relativamente aos quais o recurso aos tribunais estaduais é muito residual. Na verdade, em relação ao contencioso decorrente das trocas internacionais a arbitragem internacional detém, praticamente, um monopólio[2].

[1] *Cf.*, entre outros, JEAN-FRANÇOIS POUDRET & SÉBASTIEN BESSON – *Comparative Law of International Arbitration*, 2nd ed, Thomson/Sweet & Maxwell, 2007, pp. 24 e segs.

[2] Como salientou PHILIPPE FOUCHARD (*Introduction: spécificité de l'arbitrage international*, Revue de l' Arbitrage, Comité Français de l'Arbitrage, Paris, 1981, pp. 449-467, especialmente, p. 459), "as razões desta situação são conhecidas: não existe uma jurisdição internacional de direito privado; uma verdadeira cooperação internacional entre tribunais estaduais só é concebível num quadro regional bastante restrito; por fim, a justiça estadual não pode adaptar-se perfeitamente às necessidades próprias de comércio internacional". Quase trinta depois, Jan Paulsson, referindo-se ainda mais impressivamente ao 'monopólio de facto' detido pela arbitragem internacional no plano do comércio transnacional, veio defender que "a arbitragem internacional não é arbitragem", não sendo o facto de nessa expressão figurar a palavra 'arbitragem' que permite conferir àquela a natureza própria desta (do mesmo modo que, notou o autor, a um 'elefante do mar' não se reconhecem as características definidoras de um 'elefante', embora esta palavra faça parte do nome dado àquele animal). Segundo este autor, a arbitragem internacional não é arbitragem, porque, se é verdade que no plano interno podemos viver sem arbitragem, ao invés, se a arbitragem internacional desaparecesse, as trocas económicas internacionais sofreriam imenso, pois nada tomaria o seu

REVISTA DE DIREITO CIVIL
Ano IV (2019), 3
Diretor: ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO

Comissão de redação
António Menezes Cordeiro
Miguel Teixeira de Sousa
Pedro Romano Martinez
Luís Menezes Leitão

Proprietário: Instituto de Direito Privado – Faculdade de Direito de Lisboa
NIPC 513 319 425
Sede e Redação: Faculdade de Direito de Lisboa – Alameda da Universidade – 1649-014 Lisboa
Editora: Edições Almedina, SA
Rua Fernandes Tomás n.os 76, 78, 80
Telef.: 239 851 904 – Fax: 239 851 901
3000-167 Coimbra – Portugal
editora@almedina.net

Estatuto Editorial
http://www.cidp.pt/Archive/Docs/f977968173669.pdf

Publicação: quatro números anuais
Tiragem: 150 exemplares
Assinatura anual € 77,00 (12,5% de desconto sobre o total dos números avulsos)
Número avulso € 22,00

Coordenação e revisão: Veloso da Cunha

Execução gráfica: DPS - Digital Printing Services, Lda.
MLP – Quinta do Grajal
Venda Seca, 2739-511 Agualva Cacém

Depósito legal: 289864/09
N.º de registo na ERC – 126651

ÍNDICE

DOUTRINA

António Menezes Cordeiro
Da recusa de árbitro por prática de advocacia 417

Luís de Lima Pinheiro
Tendências de desenvolvimento no reconhecimento de decisões arbitrais "estrangeiras" ao abrigo da Convenção de Nova Iorque. 431

Dário Moura Vicente
El arbitraje en las relaciones luso-españolas: la jurisprudencia portuguesa reciente 449

Ana Perestrelo de Oliveira
Brevíssima introdução à arbitragem societária: a propósito do Anteprojeto da Associação Portuguesa de Arbitragem 467

Francisco G. Prol
El arbitraje financiero (Una aproximación desde España) 483

A. Barreto Menezes Cordeiro
Arbitragem nos contratos de intermediação financeira e o modelo de arbitragem "supervisionada" 563

António Sampaio Caramelo
Quando é que uma arbitragem é internacional? 583

POLÍTICA E ÉTICA EDITORIAIS

Critérios de publicação 605

Revista de Direito Civil

CIDP | Faculdade de Direito Universidade de Lisboa

Ano IV (2019), Número 3

Trimestral | € 22

diretor: António Menezes Cordeiro

DOUTRINA

António Menezes Cordeiro, *Da recusa de árbitro por prática de advocacia*

Luís de Lima Pinheiro, *Tendências de desenvolvimento no reconhecimento de decisões arbitrais "estrangeir*
ao abrigo da Convenção de Nova Iorque

Dário Moura Vicente, *El arbitraje en las relaciones luso-españolas: la jurisprudencia portuguesa recient*

Ana Perestrelo de Oliveira, *Brevíssima introdução à arbitragem societária:*
a propósito do Anteprojeto da Associação Portuguesa de Arbitragem

Francisco G. Prol, *El arbitraje financiero (Una aproximación desde España)*

A. Barreto Menezes Cordeiro, *Arbitragem nos contratos de intermediação financeira*
e o modelo de arbitragem "supervisionada"

António Sampaio Caramelo, *Quando é que uma arbitragem é internacional?*

POLÍTICA E ÉTICA EDITORIAIS

Critérios de publicação

ALMEDINA